

Nome do produto:  
AMUNDI FUNDS GLOBAL EQUITY CONSERVATIVE

Identificador de entidade jurídica:  
529900QOYD9Y5ZBAUZ70

## Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?



Sim



Não



Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: \_\_\_%



em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo social: \_\_\_%



Promove características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de 10% a investimentos sustentáveis



com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE



com um objetivo social



Promove características (A/S), mas não irá realizar investimentos sustentáveis

Por investimento sustentável entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.



### Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove características ambientais e/ou sociais com o objetivo de obter uma pontuação ASG superior à do índice MSCI World (o “Indicador de Referência”). Na determinação da pontuação ASG do Subfundo e do respetivo indicador de referência, o desempenho ASG é avaliado mediante a comparação dos desempenhos médios de cada título e do respetivo setor na perspetiva de cada um dos três aspetos ASG (ambiente, responsabilidade social e governação). O Indicador de Referência é um índice global de mercado, cujos constituintes não são incluídos ou avaliados em função das suas características ambientais e/ou sociais, pelo que o índice não está alinhado com as características promovidas pelo Subfundo. Não foi designado nenhum indicador de referência ASG.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

● ***Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

O indicador de sustentabilidade usado é a pontuação ASG do Subfundo, a qual é avaliada em comparação com a pontuação ASG do Indicador de Referência do Subfundo.

A Amundi desenvolveu o seu próprio processo interno de notação ASG com base numa abordagem “Melhor da Classe”. As notações são adaptadas a cada setor de atividade de modo a avaliar o enquadramento dinâmico das empresas.

A Amundi utiliza uma notação ASG quantitativa em sete níveis, desde A (melhores notações do universo) a G (piores notações do universo). Na Escala de Notação ASG da Amundi, os títulos incluídos na lista de exclusão correspondem à notação G. Relativamente aos emitentes empresariais, o desempenho ASG é avaliado globalmente e segundo o nível de critérios relevante mediante comparação com o desempenho médio do respetivo setor, isto numa combinação das três vertentes ASG:

- Vertente Ambiental: avalia a capacidade dos emitentes para controlar o seu impacto ambiental direto e indireto, limitando o seu consumo de energia, reduzindo as suas emissões de efeito de estufa, combatendo o esgotamento de recursos e protegendo a biodiversidade;
- Vertente Social: avalia a operação do emitente à luz de dois conceitos distintos: estratégia de desenvolvimento do seu capital humano e respeito pelos direitos humanos em geral;
- Vertente de Governação: avalia a capacidade do emitente para garantir as bases de uma estrutura de governação empresarial eficaz e para gerar rendimento no longo prazo.

A metodologia aplicada na notação ASG da Amundi assenta em 38 critérios, quer genéricos (comuns a todas as empresas, independentemente da sua atividade), quer setoriais (ponderados de acordo com o setor e considerados em termos de impacto na reputação, na eficiência operacional e no cumprimento regulamentar do emitente). As classificações ASG da Amundi são, em regra, expressas globalmente nas três vertentes A, S e G ou individualmente em qualquer fator ambiental ou social.

Para mais informações sobre as pontuações e critérios ASG, consultar a Declaração Regulatória ASG da Amundi no site [www.amundi.lu](http://www.amundi.lu)

● ***Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?***

Os objetivos de investimento sustentável consistem em selecionar empresas que cumpram dois critérios:

- 1) aplicar as melhores práticas ambientais e sociais; e
- 2) evitar o fabrico de produtos ou a prestação de serviços que prejudiquem o meio ambiente ou a sociedade.

Para que a empresa beneficiária do investimento seja considerada como contributiva para o objetivo acima exposto, deverá ter o “melhor desempenho” no seu setor de atividade em pelo menos um dos seus fatores significativos, ambientais ou sociais.

A definição de “melhor desempenho” assenta na metodologia ASG proprietária da Amundi, a qual visa avaliar o desempenho ASG das empresas beneficiárias do investimento. Para que seja considerada como de “melhor desempenho”, a empresa beneficiária do investimento deve obter uma das três melhores notações (A, B ou C, de uma escala de notação de A a G) no respetivo setor em pelo menos um fator significativo ambiental ou social. Os fatores significativos ambientais e sociais são identificados a nível setorial. A identificação destes fatores significativos é efetuada no quadro da análise ASG da Amundi, a qual combina dados extrafinanceiros e análise qualitativa dos temas setoriais e de sustentabilidade associados. Os fatores identificados como significativos resultam numa contribuição de mais de 10%

para a pontuação geral ASG. Relativamente ao setor de energia, por exemplo, os fatores significativos são: emissões e energia, biodiversidade e poluição, saúde e segurança, comunidades locais e direitos humanos. Para uma perspetiva mais completa dos setores e dos fatores, consultar a Declaração Regulamentar ASG da Amundi em [www.amundi.lu](http://www.amundi.lu)

Para que possa contribuir para os objetivos acima expostos, a empresa beneficiária do investimento não deve ter uma exposição significativa a atividades não compatíveis com esses critérios (por exemplo, tabaco, armamento, jogos de azar, carvão, aviação, produção de carne, fabrico de fertilizantes e pesticidas e produção de plásticos de uso único).

A natureza sustentável de um investimento é avaliada ao nível da empresa beneficiária do investimento.

A expressão «Principais Impactos Negativos» diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

● ***Como é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?***

Para garantir que os investimentos sustentáveis não causam um prejuízo significativo (DNSH), a Amundi utiliza dois filtros:

- O primeiro filtro DNSH assenta na monitorização dos indicadores obrigatórios de Principais Impactos Negativos, conforme o Anexo 1, Quadro 1, das RTS (Normas Técnicas de Regulamentação), sempre que houver dados fiáveis, como, por exemplo, a intensidade GEE (gases com efeito de estufa) das empresas investidas, através de uma combinação de indicadores (por exemplo, a intensidade de carbono) e de limites ou regras específicos (por exemplo, a não inclusão da intensidade de carbono da empresa investida no último decil do setor).

A Amundi já integra Principais Impactos Negativos específicos na sua prática de exclusão no quadro da sua Política de Investimento Responsável. Tais exclusões, aplicadas na sequência dos testes acima detalhados, abrangem os seguintes tópicos: armas controversas, violações dos princípios do Pacto Global da ONU, carvão e tabaco.

- Além dos fatores de sustentabilidade específicos cobertos pelos indicadores de Principais Impactos Negativos abordados no primeiro filtro, a Amundi definiu um segundo filtro, que não leva em conta os acima referidos indicadores obrigatórios de Principais Impactos Negativos e que visa verificar se a empresa não teve um desempenho negativo do ponto de vista ambiental ou social em geral comparativamente a outras empresas de respetivo setor, o que corresponde a uma pontuação ambiental ou social superior ou igual a E segundo a classificação ASG da Amundi.

– ***Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?***

Os indicadores de impactos negativos foram tomados em consideração conforme o detalhado no primeiro filtro DNSH acima, ou seja, não causar prejuízos significativos. O primeiro filtro DNSH assenta na monitorização dos indicadores obrigatórios dos Principais Impactos Negativos, conforme o Anexo 1, Quadro 1, das RTS (Normas Técnicas de Regulamentação), sempre que houver dados fiáveis, através de uma combinação de indicadores e de limites ou regras específicos:

- Intensidade de CO2 não incluída no último decil comparativamente a outras empresas do respetivo setor (aplica-se apenas a setores de alta intensidade);
- Diversidade no Conselho de Administração não incluída no último decil comparativamente a outras empresas do respetivo setor;
- Ausência de qualquer controvérsia no que respeita a condições de trabalho e a direitos humanos;
- Ausência de qualquer controvérsia no que respeita a biodiversidade e a poluição.

A Amundi já integra Principais Impactos Negativos específicos na sua prática de exclusão no quadro da sua Política de Investimento Responsável. Tais exclusões, aplicadas na sequência dos testes acima detalhados, abrangem os seguintes tópicos: armas controversas, violações dos princípios do Pacto Global da ONU, carvão e tabaco.

- *Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:*

As Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos estão integrados na nossa metodologia de pontuação ASG. A nossa ferramenta proprietária de classificação ASG avalia os emitentes com base em dados disponibilizados pelos nossos fornecedores de dados. Por exemplo, o modelo inclui um critério específico denominado “Envolvimento da Comunidade e Direitos Humanos”, que é aplicado a todos os setores de atividade, além de outros critérios associados aos direitos humanos, nomeadamente cadeias de abastecimento socialmente responsáveis, condições de trabalho e relações de trabalho. Além disso, é efetuada uma monitorização de questões controversas com uma periodicidade mínima trimestral, visando, nomeadamente, empresas apontadas por violações de direitos humanos. Sempre que surjam controvérsias, os analistas procederão à avaliação da situação, pontuarão a controvérsia (usando a nossa metodologia de pontuação proprietária) e determinarão as melhores medidas a tomar. As pontuações de controvérsias são atualizadas trimestralmente de modo a acompanhar as tendências e os esforços de correção.

*A taxonomia da UE estabelece um princípio de «não prejudicar significativamente», segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.*

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

*Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.*



### **Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

Sim, o Subfundo monitoriza todos os indicadores obrigatórios de Principais Impactos Negativos, conforme o Anexo 1, Quadro 1, das RTS aplicáveis à sua estratégia e baseia-se numa combinação de políticas de exclusão (normativas e setoriais), de integração da notação ASG no processo de investimento, de envolvimento e de métodos de votação:

- Exclusão: A Amundi definiu regras de exclusão normativas, baseadas em atividades e setoriais, que abrangem alguns dos principais indicadores negativos de sustentabilidade listados no Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis.

- Integração de Fatores ASG: A Amundi adotou padrões mínimos de integração ASG aplicados por defeito aos seus fundos abertos objeto de uma gestão ativa (por um lado, exclusão de emitentes com classificação G e, por outro, pontuação média ponderada ASG superior à do indicador de referência aplicável). Os 38 critérios usados no método de classificação ASG da Amundi também foram concebidos para tomar em conta os principais impactos nos fatores de sustentabilidade, assim como a qualidade das correspondentes medidas corretivas.

- Envolvimento: O envolvimento constitui um processo contínuo e assente em objetivos, que visa influenciar as atividades ou o comportamento das empresas beneficiárias do investimento. O objetivo das atividades de envolvimento pode ser enquadrado em duas categorias: empenhar um emitente no sentido de melhorar a forma como integra a

dimensão ambiental e social e empenhar um emitente no sentido de melhorar o seu impacto em questões ambientais, sociais e ou relacionadas com direitos humanos ou noutras questões de sustentabilidade que sejam relevantes para a sociedade e para a economia global.

- Votação: A política de votação da Amundi responde a uma análise holística de todas as questões de longo prazo passíveis de influenciar a criação de valor, incluindo questões ASG relevantes. Para mais informações, consultar a Política de Votação da Amundi.

- Monitorização de Controvérsias: A Amundi desenvolveu um sistema de rastreamento de controvérsias que depende de três fornecedores de dados externos para rastrear de forma sistemática as controvérsias e o seu nível de gravidade. Este método quantitativo é, depois, desenvolvido com uma avaliação aprofundada de cada controvérsia grave, a cargo de analistas ASG, que procedem a uma monitorização periódica da sua evolução. Esta abordagem é válida para todos os fundos da Amundi.

Para mais informações sobre a forma de utilização dos indicadores de Principais Impactos Negativos, consultar a Declaração Regulatória ASG da Amundi no site [www.amundi.lu](http://www.amundi.lu)

Não



### **Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?**

**Objetivo:** Este produto financeiro procura obter um crescimento do capital no longo prazo.

**Investimento:** O Subfundo investe pelo menos 67% do ativo em ações de empresas integradas no índice MSCI World. Estes investimentos não estão sujeitos a restrições de natureza cambial.

O Subfundo usa produtos derivados para reduzir vários riscos e para uma gestão eficiente da carteira.

**Indicador de Referência:** O Subfundo é objeto de uma gestão ativa relativamente ao índice MSCI World (dividendos reinvestidos) e visa obter um desempenho superior ao mesmo. O Subfundo pode utilizar um Índice de Referência, a posteriori, como indicador na avaliação do seu desempenho e, no que respeita às comissões de desempenho, como indicador a utilizar pelas classes de ações relevantes no cálculo da respetiva comissão. A construção da carteira não está sujeita a quaisquer restrições relativas a este Indicador de Referência. O Indicador de Referência é um índice global de mercado, cujos constituintes não são avaliados ou incluídos em função das suas características ambientais, pelo que o índice não está alinhado com os objetivos ambientais do Subfundo.

**Processo de Gestão:** O Subfundo integra Fatores de Sustentabilidade no seu processo de investimento, conforme descrito mais detalhadamente na secção “Investimento Sustentável” do Prospeto. A equipa de investimento seleciona ações com base numa boa liquidez e em fundamentais sólidos (método bottom-up) e, seguidamente, aplica um processo quantitativo tendo em vista construir uma carteira concebida para exibir um perfil de risco geral inferior ao do índice de referência. O Subfundo procura obter uma pontuação ASG da carteira superior à do seu Indicador de Referência.

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

● ***Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

Todos os títulos na carteira do Subfundo estão sujeitos aos Critérios ASG. Tal é concretizado mediante o uso da metodologia proprietária da Amundi e/ou de informações ASG de terceiros.

O Subfundo aplica primeiro a política de exclusão da Amundi, incluindo as seguintes regras: exclusões legais com base em armas controversas (minas antipessoal, bombas de fragmentação, armas químicas, armas biológicas e armas de urânio empobrecido, etc.);

- empresas que violem grave e repetidamente um ou mais dos 10 princípios do Pacto Global, sem medidas corretivas fiáveis;

- as exclusões setoriais do grupo Amundi relativas a Carvão e Tabaco (os detalhes desta política estão disponíveis na Política de Investimento Responsável da Amundi, no sítio [www.amundi.lu](http://www.amundi.lu)).

O Subfundo vincula-se à obtenção de uma pontuação ASG superior à do índice MSCI World.

Os critérios ASG do Subfundo aplicam-se a pelo menos:

- 90% das ações emitidas por empresas de grande capitalização em economias desenvolvidas; títulos de dívida, instrumentos do mercado monetário com classificação de investment grade; e dívida soberana emitida por países desenvolvidos;

- 75% das ações emitidas por empresas grande de capitalização em economias emergentes; ações emitidas por empresas de pequena e média capitalização em qualquer país; títulos de dívida e instrumentos do mercado monetário com notação de crédito high yield; e dívida soberana emitida por países emergentes.

No entanto, os investidores devem ter em conta que poderá não ser praticável realizar análises ASG envolvendo dinheiro, quase-dinheiro, alguns produtos derivados e alguns esquemas de investimento coletivo, de acordo com os mesmos padrões dos outros investimentos. A metodologia de cálculo ASG não incluirá os títulos que não disponham de uma notação ASG, nem dinheiro, quase-dinheiro, alguns produtos derivados e alguns esquemas de investimento coletivo.

Além disso, e considerando o compromisso mínimo de 10% em Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental, o Subfundo investe em empresas consideradas como de “melhor desempenho”, ou seja com melhores notações (A, B ou C, de uma escala de notação de A a G) no respetivo setor em pelo menos um fator significativo ambiental ou social.

● ***Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?***

Não existe taxa mínima comprometida no Subfundo.

● ***Qual é a política de avaliação das boas práticas de governação das empresas beneficiárias do investimento?***

Baseamos-nos na metodologia de pontuação ASG da Amundi. A pontuação ASG da Amundi assenta numa estrutura de análise ASG proprietária, que considera 38 critérios gerais e setoriais específicos, incluindo critérios de governação. Na vertente de Governação, avaliamos a capacidade do emitente para garantir uma estrutura de governação empresarial eficaz que garanta o cumprimento dos objetivos de longo prazo (por exemplo, a garantia do valor do emitente no longo prazo). Os subcritérios de governação considerados são: estrutura do conselho de administração, auditoria e controlo, remuneração, direitos dos acionistas, ética, práticas tributárias e estratégia ASG. A escala de notação ASG da Amundi contém sete níveis, de A a G, onde A é a melhor e G a pior notação. As empresas com notação G são excluídas do nosso universo de investimento.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.



## Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A **alocação dos ativos** descreve a parte dos investimentos em ativos específicos.

As atividades alinhadas pela taxonomia da UE são expressas em percentagem:

### - do volume de negócios

refletindo a parte das receitas proveniente das atividades verdes das sociedades beneficiárias do investimento;

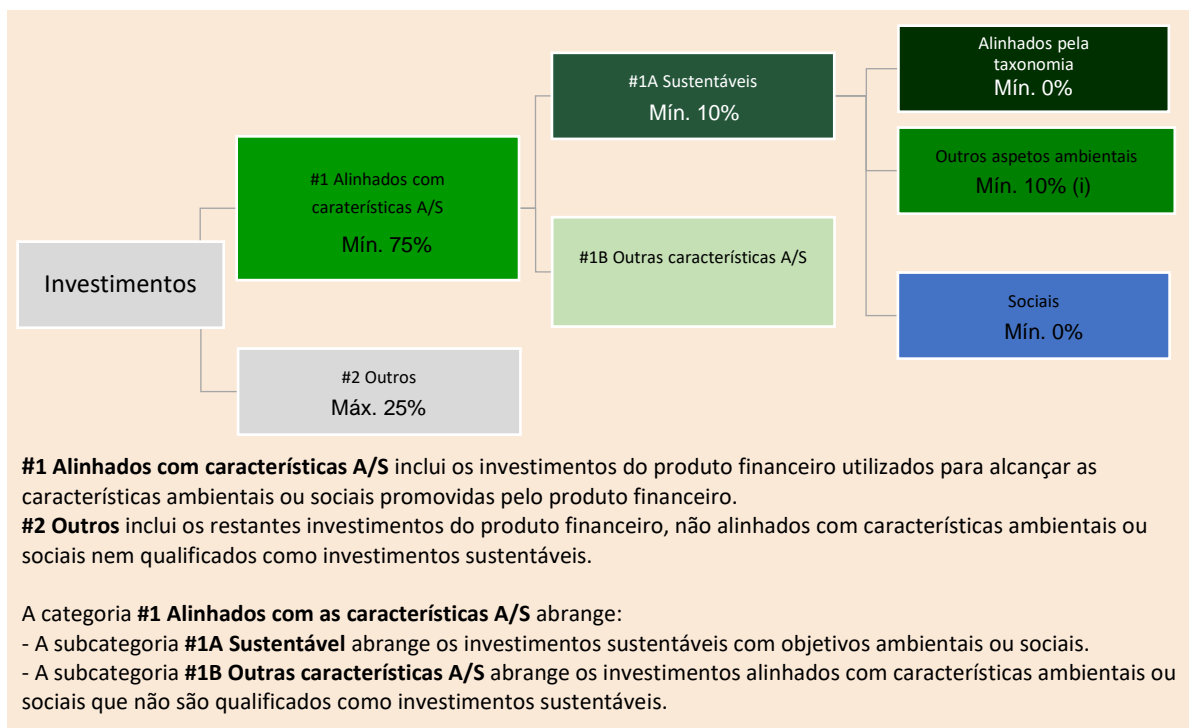
### - das despesas de capital (CapEx)

mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex. com vista à transição para uma economia verde;

### - das despesas operacionais (OpEx)

refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

Pelo menos 75% dos investimentos do Subfundo visam responder às características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, de acordo com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento do Subfundo. Além disso, o Subfundo compromete-se a manter um mínimo de 10% de investimentos sustentáveis, conforme o gráfico abaixo. Os investimentos alinhados com outras características A/S (#1B) representarão a diferença entre a proporção real de investimentos alinhados às características ambientais ou sociais (#1) e a proporção real de investimentos sustentáveis (#1A). A proporção projetada de outros investimentos ambientais representa um mínimo de 10% (i) e pode variar à medida que aumentam as proporções reais de investimentos alinhados com a taxonomia da UE e/ou investimentos sociais.



### ● De que forma a utilização de derivativos contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Não são usados produtos derivativos para atingir as características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo.



### Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Presentemente, o Subfundo não assume um compromisso mínimo em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhado com a taxonomia da UE. O Subfundo não se compromete a fazer investimentos compatíveis com a taxonomia nas áreas do gás fóssil e/ou da energia nuclear, conforme o abaixo ilustrado. Contudo, enquanto parte da estratégia de investimento, poderá investir em empresas com atividade nesses setores. Tais investimentos poderão ou não estar alinhados com a taxonomia.

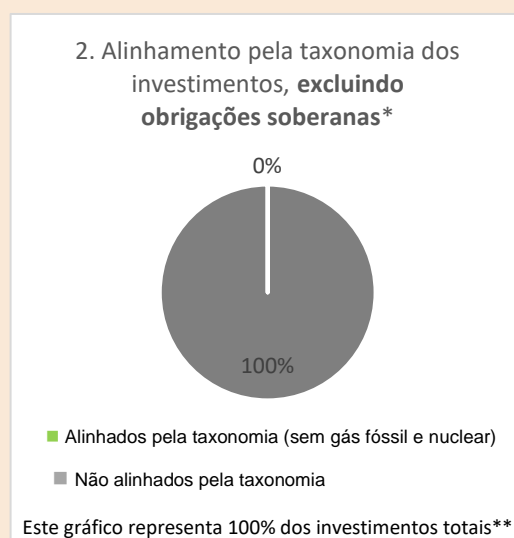
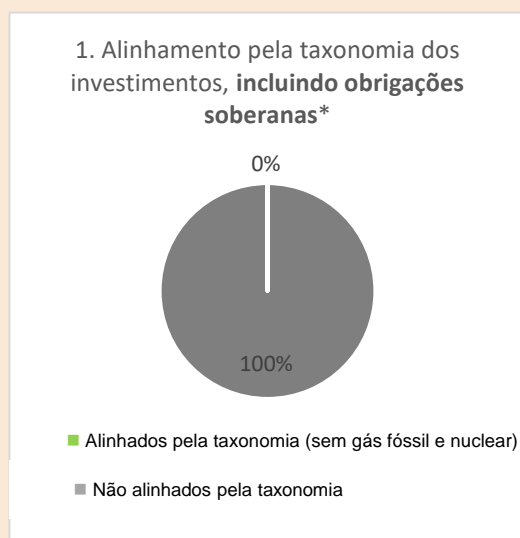
- O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear que estão em conformidade com a taxonomia da UE?<sup>1</sup>

- Sim
  - Em gás fóssil
  - Na energia nuclear
- Não

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outros aspetos, têm níveis de emissão de gases de efeito de estufa correspondentes ao melhor desempenho.


Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela taxonomia da UE das obrigações soberanas\*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia da UE em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela taxonomia da UE apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



\* Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» consistem em todas as exposições a dívida soberana.  
\*\* Esta percentagem é meramente indicativa e pode variar.

- **Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

O Subfundo não obedece a uma proporção mínima de investimento em atividades de transição ou capacitantes.

 são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental no âmbito da taxonomia da UE.



**Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?**

O Subfundo terá um compromisso mínimo de 10% em Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental, mas sem compromisso quanto ao alinhamento dos mesmos com a taxonomia da UE.



**Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?**

O Subfundo não tem nenhuma participação mínima definida.

<sup>1</sup> As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou a energia nuclear só estarão em conformidade com a taxonomia da UE quando contribuírem para limitar as alterações climáticas (“mitigação das alterações climáticas”) e não prejudicarem significativamente nenhum objetivo da taxonomia da UE. Os critérios completos relativos às atividades económicas envolvendo o gás natural e a energia nuclear que cumprem a taxonomia da UE constam do Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.





**Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?**

Em “#2 Outros”, estão incluídos dinheiro e instrumentos para gestão de liquidez e de risco de carteira. Também poderão estar incluídos títulos ASG sem notação, relativamente aos quais não se encontram disponíveis os dados necessários à avaliação da observância das características ambientais ou sociais.



**Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?**

Este Subfundo não tem um índice específico designado como indicador de referência para determinar se se encontra alinhado com as características ambientais ou sociais que promove.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?***

N/A

- ***De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?***

N/A

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

N/A

- ***Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

N/A



**Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?**

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: [www.amundi.lu](http://www.amundi.lu)

Os **índices de referência** são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.